

**LEI N.º 368/2007**  
DE 19 DE JULHO DE 2 007

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE  
SÃO PAULO-DER/SP”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 010/2007 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para execução das obras e serviços de recuperação da Estrada Vicinal Termas do Ibirá (Ibirá) – Elisiário, com 9,0 Km de extensão, sendo 5,5 Km (IBR 030) no Município de Ibirá e 3,5 Km (CTV 050) no Município de Elisiário.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avenca, relacionados na Clausula “Das Obrigações do Município” no instrumento de convênio.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Art. 2º desta Lei correrão pó conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 19 de julho de 2007.

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

**RICARDO HENRIQUE FERRAZ**  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO